

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2438

Serviço / Entidade: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2022 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2022 583

Em 31 de Dezembro 2022 572

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Paula Caires da Luz

Diretora de Gestão de Recursos Humanos

Tel: 217508114

E-mail: ana.luz@insa.min-saude.pt; ana.lorvao@insa.min-saude.pt

Data 20 de março de 2023



BALANÇO SOCIAL 2022

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género.](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0					0
Dirigente Superior a)	1	1																								1	1	2					0	0	0
Dirigente Intermédio a)															2	3										2	3	5					0	0	0
Técnico Superior									26	113			1	7						0	1					27	121	148			1	2	1	2	3
Assistente técnico									9	69			3	1												12	70	82			0	1	0	1	1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									2	32																2	32	34					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)									1	0																1	0	1					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)									14	12																14	12	26					0	0	0
Informático									5	1			1	0												6	1	7					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica									15	50	2	1	1	0												18	51	69					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0					0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0					0	0	0
Médico									2	5																2	5	7					0	0	0
Enfermeiro									1	3																1	3	4					0	0	0
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico									10	76										1	0					11	76	87					0	0	0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica									15	83			0	1						0	1					15	85	100					0	0	0
Outro Pessoal b)																										0	0	0					0	0	0
Total	1	1	0	0	0	0	0	0	100	444	2	1	6	9	2	3	0	0	1	2	0	0	0	0	112	460	572	0	0	1	3	1	3	4	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	1	2	2	5
Assistente técnico	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	1	1
Informático	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico	1	1	0	0	2
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	0	1	0	0	1
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0
Total	1	3	2	3	9

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, os trabalhadores que exercem funções na entidade através de mobilidade ou cedência de interesse público.

d) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

e) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0
Dirigente Superior a)							0	5																		7	21	7	26	33	
Dirigente Intermediário a)							7	31							0	1										6	15	13	47	60	
Técnico Superior	0	45	24	671	10	17	292	1 184	0	118	15	2	0	22	7	47						1	12			509	1 874	858	3 992	4 850	
Assistente técnico	0	15	0	234	2	33	228	1 484	253	334	0	7	7	27	11	75						1	6	0	23	90	562	592	2 800	3 392	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	5			8	1 822	0	220	0	0			3	69						0	18			23	385	34	2 519	2 553	
Assistente Operacional (Operário)							42	0																		23	0	65	0	65	
Assistente Operacional (Outro)			2	33	5	13	252	217	0	15	0	1			12	15						2	2			103	107	376	403	779	
Informático					0	2	34	9			0	0	4	0	9	1										61	17	108	29	137	
Pessoal de Investigação Científica			113	189	9	23	57	593			0	0			9	21						1	1			279	823	468	1 650	2 118	
Doc. Ens. Universitário																													0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0
Pessoal de Inspeção																													0	0	0
Médico							6	340			1	0			0	7						0	1	0	4	49	189	56	541	597	
Enfermeiro							6	5			0	0										0	2			2	29	8	36	44	
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico			127	19	1	24	257	1 502	0	0	0	14	0	34	6	91						2	19	0	1	114	896	507	2 600	3 107	
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	15	0	8	337	3	34	352	1 099	0	255	0	28	0	9	9	77	0	1				4	22			102	1 464	493	3 326	3 819	
Outro Pessoal b)																													0	0	0
Total	15	60	274	1 488	30	146	1 541	8 291	253	942	16	52	11	92	66	404	0	1	0	0	11	83	0	28	1 368	6 382	3 585	17 969	21 554		

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0		0	0	0		0		0	0	0	
	F	4		1	3	0		3		0	0	3	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0		0	0			0				0	
	F	4		1	3			3				3	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0		0	0			0				0	
	F	48		1	47			250				250	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0			0	0		0				0	
	F	835			6	829		0				0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
11	Doenças provocadas por agentes químicos	0	0
21	Doenças do aparelho respiratório	0	0
31	Doenças cutâneas e outras	0	0
33	Doenças provocadas por agentes físicos	0	0
51	Doenças infecciosas e parasitárias	0	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

No caso da doença profissional relacionada com a COVID - 19, que pela Lei n.º 27-A/2020 e seguintes determina que nos trabalhadores do setor da saúde é uma consequência direta da sua atividade e que, o DR nº 6/2001, actualizado pelo DR nº 76/2007, não identifica esta doença, solicita-se que, nestes casos, seja inserindo no campo designação - Doenças infecciosas e parasitárias-covid-19, não colocando qualquer código associado.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	209	0 €
Exames de admissão	39	0 €
Exames periódicos	112	0 €
Exames ocasionais e complementares	58	0 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		37 307 €
Visitas aos postos de trabalho	9	

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		0
Visitas aos locais de trabalho		0
Outras		0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		0
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		0
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	15
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	474

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		0,00 €
Equipamento de protecção (b)		0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)		0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.